



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1424/97
Fls.	04
*) _____	

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº  
135/97**

**ENCAMINHAMENTO:** à Chefia do Executivo Bragantino.

**ASSUNTO:** Solicita informações sobre o loteamento Jardim Aguas Claras.

**ENCAMINHE SE**

Sala das Sessões, 05/02/1997

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

**CONSIDERANDO** que os moradores do loteamento Jardim Aguas Claras não dispõem de rede de água e esgoto, canalização de águas pluviais, serviço de pavimentação asfáltica, término da implantação de iluminação pública, benfeitorias essenciais na garantia de saúde e bem-estar e segurança daquelas pessoas;

**CONSIDERANDO** que segundo a Lei Federal nº 6766/79, os loteadores devem entregar como caução junto ao Poder Público Municipal uma parte dos lotes do loteamento que se constituem na garantia de execução dos serviços constantes no cronograma, sendo que os mesmos somente são descaucionados com real execução dos serviços de infraestrutura;

**SOLICITAMOS** seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito da Estância de Bragança Paulista, o seguinte pedido de informações:

- 1- O loteamento Jardim Aguas claras foi aprovado pela Prefeitura Municipal? Em caso positivo, quando foi aprovado?
- 2- Qual a firma que se responsabilizou pela execução do cronograma do referido loteamento? Esta firma está legalmente representada por engenheiro responsável com CREA e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica)?



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL JS	1424/97
Fls.	05
n.)	

135-A

- 3- Quais as obras de infra-estrutura constantes nos cronogramas de obras?
- 4- Qual é a data do cronograma e o prazo para a execução das obras? Encaminhar uma cópia do cronograma ou dos cronogramas caso existam mais de 1 (um).
- 5- Segundo a Prefeitura Municipal, o cronograma foi cumprido? Os serviços foram executados? Os prazos foram cumpridos? Em caso negativo, quais os serviços executados?
- 6- Quais foram os bens caucionados como garantia de execução das obras constantes do cronograma? Encaminhar cópia com relação aos bens dados como caução.
- 7- Que providências a Prefeitura Municipal tomou para fazer cumprir o cronograma?
- 8- Que providência foi tomada em relação à GARANTIA-CAUÇÃO apresentada na aprovação?
- 9- Por que a Prefeitura Municipal não providencia a venda dos imóveis caucionados para dar frente as obras de infra-estrutura não realizadas?

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997.

A.) MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

135-B

PI/DOP-15/97

Bragança Paulista, 21 de agosto de 1997.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1424/97
Fol. 23
R. )

Assunto: Pedido de Informações nº 135/97

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao solicitado no pedido de informações em epígrafe, temos a informar o seguinte:

1) Consta na Divisão de Projetos e Posturas - DIPP, processo de aprovação de loteamento denominado Jardim da Água Clara, aprovado em 01/06/81.

2) A firma responsável pelo empreendimento denomina-se ARICANDUVA S/A localizada à Rua Pinheiros, 20 - 6º andar - São Paulo - S.P.

O responsável técnico foi o Engº Iwar José Scorzato Paliano, CREA : 27.186/D, ART nº 345047/81.

3) A cópia xerográfica do cronograma constante dos autos encontra-se em anexo.

4) Idem item 3.

5) O cronograma, os serviços e os prazos, foram cumpridos em partes. Os serviços executados em parte se resumem em:

- Abertura de ruas.
- Demarcação dos lotes.
- Energia elétrica domiciliar.
- Abastecimento de água não tratada.

6) No processo em questão não consta documento relacionado com o cadastramento de lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

135-C

7) No processo em epígrafe consta ofício enviado ao Ministério Público conforme xerox em anexo, o que resultou em Inquérito Policial contra os representantes da firma Aricanduva S/A.

8) Referido processo não consta documento relacionado com garantia-caução.


9) Como não consta bens caucionados, não há o que vender.

Atenciosamente,

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1424/97
Fm. 24
8) _____ mg

  
ENGº NIVALDO GRASSON

Diretor do Dep.º de Obras Públicas



ENGº ARMANDO DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Projetos e Posturas